

REUNIÃO ordinária de 10 de Março de 2005

-----Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e cinco, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutor Abel Manuel Barbosa Maia, Vice-Presidente, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa e Carlos Ferreira Azevedo Maia, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência do Senhor Presidente Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida e dos Vereadores Senhores José Manuel Carvalho de Barros Laranja e Doutor Ernesto Manuel da Costa Ramalho. O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.--

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Não foi abordado qualquer assunto.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte e quatro de Fevereiro último. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta,-----

----DOIS. ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA-----

-----a) Circular número vinte e oito barra dois mil e cinco traço PB, de um de Março corrente, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com sede em Coimbra, a comunicar que considera de extrema gravidade as afirmações proferidas pelo Senhor Doutor Saldanha Sanches, no Diário de Notícias - Negócios, de vinte e oito de Fevereiro último, em que refere que "*O número de presidentes de câmara que exigem luvas para instalar empresas no seu concelho é assustador*", a sugerir que as Câmaras Municipais deliberem um voto de protesto e de repúdio pela atitude uma vez mais assumida por aquele fiscalista, definitivamente ofensiva da dignidade do Poder Local e dos seus eleitos e a solicitar que seja dado conhecimento de qualquer iniciativa que seja levada a efeito. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "À reunião. Sugere-se a aprovação de um voto de protesto por tal actuação, devendo exigir-se a total clarificação das acusações por forma a saber-se a quem eram, se eram, expressamente dirigidas." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o voto de protesto, com a abstenção do Vereador Senhor Doutor Miguel Paiva.-----

----TRÊS. SOLAR DE SÃO ROQUE-----

-----a) Proposta do Assessor Doutor Saraiva Dias, relativa a abertura ao público no Solar de São Roque de uma livraria e bar, do teor seguinte: "Com o objectivo de proporcionar de uma forma abrangente, momentos de convívio e cultura, propõe-se a abertura de uma livraria e bar no edifício de São Roque e que os serviços administrativos e financeiros adoptem os procedimentos legais adequados para tal fim." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----QUATRO. REGULAMENTO-----

-----a) Regulamento de Funcionamento e Utilização do Centro Municipal de Juventude/Centro de Actividades deste Município. Informação do Director de Departamento Doutor Nuno Castro do teor seguinte: "O Regulamento que se apresenta, em projecto, tem eficácia externa. Por isso, deve ser objecto de apreciação pelo executivo municipal, e, caso assim o decida, deve ser objecto de apreciação e discussão pública durante o prazo de trinta dias úteis, nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões e/ou observações. A aprovação da versão final do Regulamento em causa é da competência da Assembleia Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a apreciação pública o projecto de regulamento em referência.-----

----CINCO. POSTURAS DE TRÂNSITO-----

-----a) Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a Postura de Trânsito da Freguesia de Modivas, do teor seguinte: "Um. A Câmara Municipal, em dois de Dezembro de dois mil e quatro, deliberou submeter a apreciação pública o projecto de postura de trânsito para a freguesia de Modivas; Dois. Para efeitos de eventual recolha de sugestões, o projecto foi publicado no Diário da República, Apêndice número quatro, Segunda Série, número sete, onze de Janeiro de dois mil e cinco; Três. Cumprido o prazo de trinta dias de publicitação, nos termos do número um do artigo centésimo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, sem que tenha havido qualquer reclamação, pode então, proceder-se à aprovação definitiva da postura; Quatro. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da Postura, nos termos da alínea a) do número seis do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a aprovação da postura em referência.--

-----b) Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a alteração à Postura de Trânsito da Freguesia de Vila do Conde, do teor seguinte: "Um. A Câmara Municipal, em dezasseis de Dezembro de dois mil e quatro, deliberou submeter a apreciação pública o projecto de alteração à postura de trânsito para a freguesia de Vila do Conde; Dois. Para efeitos de eventual recolha de sugestões, o projecto foi publicado no Diário da República, Apêndice número onze, Segunda Série, número dezoito, vinte e seis de Janeiro de dois mil e cinco; Três. Cumprido o prazo de trinta dias de publicitação, nos termos do número um do artigo centésimo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, sem que tenha havido qualquer reclamação, pode então, proceder-se à aprovação definitiva das alterações à postura; Quatro. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação das alterações à Postura, nos termos da alínea a) do número seis do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a aprovação das alterações à postura em causa.....

----SEIS. LICENÇAS A PARTICULARES-----

-----a) Mapa de processos deferidos relativos a loteamentos, para conhecimento, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.....

----SETE. AUTO DE VISTORIA-----

-----a) Processo administrativo relativo ao prédio sito na Rua do Corgo, número cento e dez, da freguesia de Azurara, deste concelho, pertencente a Maria Anjos Gavina Cruz, residente na referida Rua, número cento e seis. Proposta do Vereador Senhor Doutor Abel Maia: "A fim de se proceder à notificação do proprietário do prédio em causa, tendo por fundamentação os documentos constantes do processo e para os efeitos nele previstos, proponho que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a notificar a Senhora Maria Anjos Gavina Cruz, a proceder em conformidade com os quesitos quarto (as obras devem consistir em: corrigir o pé-direito da casa de banho, não ser inferior a dois ponto vinte metros (artigo número sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas); equipar a casa de banho com banheira ou base de chuveiro e dotar de água quente corrente o lavatório e o bidé (artigo número oitenta e quatro do Regulamento Geral das Edificações

Urbanas); assegurar a ventilação directa do exterior no quarto e na casa de banho com ventilação natural ou forçada desde que fique eficazmente assegurada a renovação constante e suficiente do ar (artigo número oitenta e sete do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e artigo número setenta e um do Regulamento Geral das Edificações Urbanas); instalar dispositivos necessários para a ventilação e completa evacuação dos gases ou fumos do fogão e do esquentador (artigo número cento e oito e cento e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas); ligação do abastecimento de água à rede pública e eliminar a ligação existente ao poço (artigo número cento e um e cento e sete do Regulamento Geral das Edificações Urbanas); ligar ou rectificar a ligação do saneamento à rede pública (artigo número noventa e quatro do Regulamento Geral das Edificações Urbanas); impermeabilização das paredes e tectos de modo a impedir as infiltrações e consequentes humidades (artigo número vinte e três do Regulamento Geral das Edificações Urbanas); rever a instalação eléctrica; restauro e/ou substituição da caixilharia exterior) e oitavo (as obras devem ser iniciadas de imediato e concluídas no prazo máximo de trinta dias) do auto de vistoria." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta.-----

----OITO. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO-----

-----a) Informação da Técnica Superior de Serviço Social Assessora Principal Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento, do teor seguinte: "Considerando o problema de habitação das pessoas que vivem em más condições de alojamento, surgiu o Decreto-Lei número cento e sessenta e três barra noventa e três, de sete de Maio, que cria o Programa Especial de Realojamento, com o objectivo da erradicação definitiva de barracas ou construções similares existentes nos municípios nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, e ao qual o Município de Vila do Conde aderiu. No sentido de dar cumprimento ao protocolo então assinado, tem vindo a ser construídos diversos empreendimentos que vão sendo afectados aos agregados familiares, incluídos no levantamento, logo que estejam concluídos. Assim, considerando que: Um - No empreendimento de Bagunte, sito na Travessa da Aldeia Nova, constituído por sete fogos (dois T um, um T dois, três T três e um T quatro) e tendo-se já ocupado quatro deles (um T dois, três T três), propõe-se que seja arrendado mais um fogo (tipologia T um); Dois - No empreendimento de Junqueira, sito na Rua Vinte e Cinco de Abril, constituído por dezanove fogos (dois T um, sete T dois, nove T três e um T quatro) e tendo-se já ocupado dezasseis deles (dois T um, seis T dois, sete T três e um T quatro), propõe-se que seja arrendado

mais um fogo (tipologia T dois); Três - No empreendimento de Labruge, sito na Travessa do Nascente, constituído por dezassete fogos (dois T um, sete T dois, sete T três e um T quatro) e tendo-se já ocupado nove deles (um T um, três T dois e cinco T três), propõe-se que seja arrendado mais três fogos (um T um e dois T dois); Quatro - No empreendimento de Tougues, sito na Rua da Carvalheirada, constituído por seis fogos (um T um e cinco T dois) e tendo-se já ocupado dois deles (dois T dois), propõe-se que seja arrendado mais dois fogos (tipologia T dois), aos agregados familiares, a saber: Bagunte. *Chefe de Família: Maria Adelina Costa Leal; Morada: Rua da Aldeia Nova, duzentos e quarenta e um; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero seis ponto zero zero zero oito ponto um; Tipo: T um. Junqueira. *Chefe de Família: Maria Alice Ferreira Barbosa; Morada: Largo do Quelhas, setenta e oito; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um três ponto zero zero dois três ponto um; Tipo: T dois. Labruge. *Chefe de Família: Manuel Fernando Moreira Carmo; Morada: Travessa de Calvelhe, cento e trinta e um; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um quatro ponto zero zero dois zero ponto um; Tipo: T dois. *Chefe de Família: Armindo Costa Santos; Morada: Rua da Isabelana, cinco; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um quatro ponto zero zero dois um ponto um; Tipo: T dois. *Chefe de Família: Carolina Jesus Brito Rodrigues; Morada: Travessa Gandarinhas, noventa e um; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um quatro ponto zero zero dois dois ponto um; Tipo: T um. Tougues. *Chefe de Família: Carlos Mário Oliveira Ferreira; Morada: Rua António Vieira Castro, trezentos e sessenta e cinco; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero dois quatro ponto zero zero zero oito ponto um; Tipo: T dois. *Chefe de Família: Maria Fernanda Oliveira Ferreira; Morada: Rua Cortinhas da Fonte, sem número; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero dois quatro ponto zero zero zero nove ponto um; Tipo: T dois." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas.

-----b) Informação da Técnica Superior Assessora Principal Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento - PER, do teor seguinte: "Tendo a Câmara Municipal conhecimento da falta de condições de habitabilidade em que vivem algumas famílias não incluídas no PER (Programa Especial de Realojamento) e que algumas das incluídas já resolveram o seu problema habitacional fora do âmbito do referido programa, mostra-se oportuno a inclusão da referida família que necessita de ser realojada em substituição do último. Assim, propõe-se a inclusão do seguinte agregado familiar no Programa Especial de Realojamento: - Deolinda Mendes

da Silva, residente no lugar de Troias, sem número, Árvore; - José da Silva Mendes, residente no lugar de Troias, sem número, Árvore, em substituição do seguinte agregado familiar: um três um seis ponto zero zero três ponto zero zero um seis ponto um - Noémia Rodrigues da Cunha; um três um seis ponto zero zero três ponto zero zero dois zero ponto um - Victor Manuel da Silva Gomes. Mais se informa que a deliberação carece de posterior aceitação por parte do Instituto Nacional de Habitação (INH)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.....

----NOVE. CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DE HABITAÇÕES SOCIAIS-----

-----a) Informação da Técnica Superior Assessora Principal Maria Leonor Macedo, relativa a abertura de concurso público para venda de habitações sociais ao abrigo do Decreto-Lei número duzentos e vinte barra oitenta e três, de vinte de Maio, do teor seguinte: "Considerando que se encontram vagos em Arcos um fogo, em Árvore oito fogos, em Malta dois fogos, e em Rio Mau três fogos e que os empreendimentos de Parada e Vilar se encontram em fase de conclusão, solicita-se que o órgão executivo, e em conformidade com o estabelecido no Regulamento do Concurso Público para Venda por Comercialização Directa de Habitações Sociais, aprovado pela Assembleia Municipal em trinta de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove e alterado em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, delibere a venda de: - um fogo na Travessa da Capela, Arcos; - oito fogos na Rua António Maria Sousa Pereira, Árvore; - dois fogos na Rua das Agradas, Malta; - três fogos na Rua Trás do Cemitério e Rua Guilhermina Lopes Balazeiro, Rio Mau; - um fogo na Praceta das Tecedeiras, Parada e - oito fogos na Rua da Gândara, Vilar. Estes apresentam as características abaixo indicadas, ao abrigo das disposições legais em vigor, e preço unitário correspondente: Freguesia: Arcos. *Tipo: T dois; Área bruta: oitenta e um vírgula sessenta e nove metros quadrados; Número de fogos: um; Preço por fogo: cinquenta mil cento e cinquenta e nove euros; Pisos: Unifamiliares (rés-do-chão e primeiro andar). Freguesia: Árvore. *Tipo: T dois; Área bruta: oitenta e um vírgula sessenta e nove metros quadrados; Número de fogos: cinco; Preço por fogo: cinquenta mil novecentos e seis euros; Pisos: Rés-do-chão e primeiro andar. *Tipo: T três; Área bruta: noventa e quatro vírgula oitenta e quatro metros quadrados; Número de fogos: três; Preço por fogo: cinquenta e nove mil e cem euros; Pisos: Rés-do-chão e primeiro andar. Freguesia: Malta. *Tipo: T um; Área bruta: sessenta e três vírgula vinte e três metros quadrados; Número de fogos: dois; Preço por fogo: trinta e nove mil quatrocentos e dois euros; Pisos: Unifamiliares (rés-do-chão e primeiro

andar). Freguesia: Rio Mau. *Tipo: T dois; Área bruta: oitenta e seis vírgula vinte e cinco metros quadrados; Número de fogos: três; Preço por fogo: cinquenta e três mil setecentos e quarenta e sete euros; Pisos: Unifamiliares Duplex (rés-do-chão e primeiro andar). Freguesia: Parada. *Tipo: T três; Área bruta: cento e três vírgula quarenta metros quadrados; Número de fogos: um; Preço por fogo: sessenta e quatro mil novecentos e sete euros; Pisos: Unifamiliares Duplex (rés-do-chão e primeiro andar). Freguesia: Vilar. *Tipo: T dois; Área bruta: noventa e um metros quadrados; Número de fogos: quatro; Preço por fogo: cinquenta e sete mil cento e vinte e três euros; Pisos: Rés-do-chão e primeiro andar. *Tipo: T três; Área bruta: noventa e seis vírgula cinquenta metros quadrados; Número de fogos: quatro; Preço por fogo: sessenta mil quinhentos e setenta e seis euros; Pisos: Rés-do-chão e primeiro andar. O presente concurso decorrerá no período compreendido entre um e trinta de Abril inclusivé. Em anexo se remetem o respectivo regulamento, programa de concurso e informação do Técnico responsável pela obra." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público para venda dos fogos em referência.....

----DEZ. EMPREITADA-----

-----a) Processo relativo à empreitada de "Concepção e Construção de piscina coberta e respectivos arranjos exteriores - Mindelo", cujo acto público do concurso decorreu em sete de Outubro de dois mil e dois perante a Comissão designada para o efeito. Informação do Director de Departamento Doutor Nuno Castro do teor seguinte: "Um. Foi realizado Concurso Público, publicado no Diário da República, terceira série, de dois de Julho de dois mil e dois. Dois. Apresentaram-se a concurso quinze concorrentes tendo sido admitidos a concurso nove concorrentes. Três. Analisadas as propostas, pela Comissão de Análise de Propostas, conclui-se que a proposta mais vantajosa é a apresentada por: "António da Silva Campos, Limitada/António Ramalho, Limitada", pelo valor de um milhão duzentos e oitenta e seis mil oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, a quem se propõe a adjudicação da empreitada. Quatro. Foi concedido aos concorrentes o Direito de Audiência Prévia, tendo sido apresentadas sugestões ou observações pela firma Vidal, Pereira e Gomes, Limitada. Cinco. Tais sugestões e observações foram analisadas, o que levou a reformular a análise de propostas pela Comissão de Análise de Propostas, mantendo-se a intenção de adjudicação da empreitada a António da Silva Campos, Limitada/António Ramalho, Limitada, pelo valor de um milhão duzentos e oitenta e seis mil oitenta e sete euros

e setenta e oito cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado. Seis. Foi novamente concedido aos concorrentes o Direito de Audiência Prévia, não tendo sido formuladas quaisquer sugestões ou observações. Sete. A obra está inscrita no Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso sob o código: dois mil e três ponto I ponto cento e dezassete. Oito. A repartição financeira deverá proceder à cabimentação do encargo orçamental para o ano em curso. Nove. Considerando o prazo de execução e pagamento da obra, de trezentos dias, propõe-se que seja aprovada a seguinte repartição plurianual de encargos: Ano dois mil e cinco: novecentos mil euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado (cinco por cento); Ano dois mil e seis: trezentos e oitenta e seis mil oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado (cinco por cento). Total: um milhão duzentos e oitenta e seis mil oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado (cinco por cento). Dez. Cumpridas as formalidades legais de procedimento, pode a empreitada ser adjudicada, conforme o sugerido, a: "António da Silva Campos, Limitada/António Ramalho, Limitada", pelo valor de um milhão duzentos e oitenta e seis mil oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, tendo competência própria para o efeito o executivo municipal. Onze. Todavia, porque se considera ser a adjudicação da obra de carácter urgente, pode a mesma ser adjudicada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos no número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com posterior ratificação pelo executivo municipal. Doze. A eventual adjudicação da empreitada carece de posterior celebração de contrato escrito e fiscalização prévia do Tribunal de Contas." Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Concordo; proceda-se conforme." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Miguel Paiva e Carlos Maia.-----

--Três - Período de Depois da Ordem do Dia-----

----Não se verificou qualquer intervenção, por não estar presente nenhum munícipe.-

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas e cinquenta minutos.-----

----E eu, ~~Rosa Sílvia Carvalho do Souza Brito Prine~~, Chefe de Repartição Administrativa, a lavrei e assino.-----

Rosa Sílvia Carvalho do Souza Brito Prine

Rosa Sílvia Carvalho do Souza Brito Prine